



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa	25 NOV 2015
Protocolo: <u>280/15</u>	Processo: <u>280/15</u>

PROJETO DE LEI

Nº
248/15

AUTORIA: COLETIVA

"Altera a Lei 3.138 de 05 de julho de 2013 e dá outras providências".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Artigo 1º - A ementa da Lei 3.138 de 05 de julho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre regularização do órgão oficial Estadual de ATER como empresa de prestação de serviços públicos, com a denominação de Empresa ESTADUAL de Assistência Técnica do Estado de Rondônia".

Artigo 2º - O artigo 1º e demais dispositivos da Lei 3.138, de 05 de julho de 2013 passam a vigorar com a denominação da EMATER como Empresa ESTADUAL de Assistência Técnica do Estado de Rondônia.

Parágrafo único - As demais regulamentações que contenham a denominação da EMATER como Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado passam a vigorar com a definição disposta no caput.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 24 de novembro de 2015.

LAZINHO DA FETAGRO
Deputado Estadual\PT

ADELINO FOLLADOR
Deputado Estadual\DEM

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho

RIBAMAR ARAÚJO
Deputado Estadual\PT

DEPUTADOS
ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		Nº
	PROJETO DE LEI	

AUTORIA: COLETIVA

JUSTIFICATIVA

Prezados Edis,

Esta proposição nada mais é do que uma uniformização da nomenclatura que define a EMATER adequando-a aos mesmos termos dispostos na Constituição Estadual. Conforme a Emenda Constitucional nº 084, de 24 de abril de 2013, a EMATER foi definida como:

Art. 161 - _____

§3º - A EMATER- RO, órgão oficial responsável por desenvolver as atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural, tratada no caput deste artigo, passa a ser Empresa Pública, prestadora de serviços públicos, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária de Rondônia, com denominação de Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO (grifo nosso).

Contudo ao instituir a Lei que regulariza essa estrutura dentro do Estado atendendo o dispositivo Constitucional acima a nomenclatura foi modificada contrariando o disposto na Constituição Estadual. A própria inscrição da EMATER conta o nome empresarial como Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. A alteração na Lei é necessária porque uniformiza a definição da EMATER externa e internamente.

Sendo estas as considerações contamos com o apoio deste Parlamento.

Plenário das Deliberações, 24 de novembro de 2015.

LAZINHO DA FETAGRO
Deputado Estadual\PT

ADELINO FOLLADOR
Deputado Estadual\DEM

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho\RO.
Cep: 76.001-011 Cof 2216-2816 www.alro.gov.br

RIBAMAR ARAÚJO
Deputado Estadual\PT

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

